



PREFEITURA DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Coordenadoria de Controle Interno

PARECER CONTROLE INTERNO N°097/2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°012/2020  
CREDENCIAMENTO N°004/2020-FMS

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo N°2019/12/16050, referente a Inexigibilidade de Licitação n°012/2020 e Minuta do Contrato N°695/2020, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CIRURGICOS AMBULATORIAIS E COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM OTORRINOLARINGOLOGIA PARA ATENDIMENTOS DE DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**, pelo período de 12 meses, no valor total de R\$158.481,36 (Cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e um real e trinta e seis centavos), do contrato a ser celebrado entre o município de Castanhal por meio do Fundo Municipal de Saúde de Castanhal e a empresa **PALHETA E PEZZIN LTDA**, sob o CNPJ N°04.000.663/0001-67. Com base nas regras insculpidas pela Lei N°8.666/93, suas alterações e demais instrumentos legais correlatos. E, declara que o **CONTRATO N°695/2020** encontra-se:

Salvo melhor juízo, em ordem.

Por todo o Exposto, dado Parecer da Assessoria Jurídica de n°434/2020, este Controle Interno opina que atendida as recomendações a administração pública pode dar sequência a realização e execução das referidas FASES SEGUINTEs e posterior contratação de despesa. Encaminhamos os autos à Comissão Permanente de Licitação deste processo, para as devidas providências e apreciação superior e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 30 de setembro de 2020.

*Lady Francis A. Rodrigues*  
Controladora Interna da SESMA